



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 8.284/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 06/08 a 28/08/2025, sendo 06/08 a 20/08/2025 (15 dias) referente 2023/2024 (3º período) e de 21/08 a 28/08/2025, (08 dias) referente 2024/2025 (1º período), da servidora **STEFANIE APARECIDA PEREIRA**, ocupante do emprego de **OFICIAL OPERACIONAL**, com base no artigo 134, §1º, da CLT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 08 de julho de 2025.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**LUCIENE MOREIRA NUNES**  
**CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**